



RESOLUÇÃO SEI Nº 4272467/2019 - SAS.UAC

Joinville, 31 de julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 028, de 30 de julho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 30 de julho de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 094/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho – ADIPROS – Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade, para 24 vagas;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho – ADIPROS – Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade, alterando a capacidade para 24 vagas, referente ao Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 4272914

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues
Presidente do CMAS

Ariel Vieira
Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 31/07/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4272467** e o código CRC **6177B8CD**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.107596-3

4272467v4

**ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Rua Plácido Olímpio de Oliveira, 565 - Bucarein - Joinville/SC - CEP 89202-450

Fone: 47 3451-3720 - www.diocesejoinville.com.br

Plano de Trabalho**1 – Dados Cadastrais**

Orgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria de Assistência Social				CNPJ 83.169.623/0001-10
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Udo Döhler				CPF 006.091.969-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 373.765-9 – SSP/SC			Cargo/ Função Prefeito	Matrícula 42.960
Orgão / Entidade Proponente: Associação Diocesana de Promoção Social – Lar do Idoso Betânia				CNPJ 84.706.381/0002-08
E-mail: lar.fin02@adipros.com.br				
Endereço Rua: Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 565, Bairro Bucarein				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89202-450	DDD Telefone (47) 3422 5258	Entidade Filantrópica Sem fins Lucrativos
Conta corrente 7690-2	Banco Do Brasil		Agência 5214-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Francisco Carlos Bach				CPF 341.147.269-34
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 964.994-8 SSP/PR				Função Presidente
Endereço Rua Jaguaruna, 147, Centro				CEP 89201-450

2 – Descrição

Título: "ADIPROS"	Período de Execução	
	Início: APE	Término: 12 meses após APE
Objeto: Este Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço de acolhimento para pessoas idosas, proteção social especial – Alta Complexidade. O Município de Joinville através de auxílio financeiro custeará parcialmente as despesas de custeio da instituição, visando garantir sua manutenção, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.		
Justificativa: O lar do Idoso Betânia, instituição de longa permanência para idosos, tem capacidade técnica e recursos adequados ao atendimento das necessidades dos moradores encaminhados pela Secretária Municipal de assistência Social através do serviço de acolhimento para pessoas idosas, proteção social especial – alta complexidade.		

RECEBIDO EM

18/10/19

Robel Verdicti 09444
Gerência da Unidade de Administração
e Finanças

Plano de Trabalho

3 – Metas

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (mês)	Valor Custeio
01	Manutenção do funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, em atividade no Município.	R\$ 67.657,68	R\$ 811.892,16
TOTAL		R\$ 67.657,68	R\$ 811.892,16

4 - Contrapartida Social

Nº	Descrição
01	Ofertar até 24 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, no serviço de acolhimento para pessoas idosas, proteção social especial – Alta Complexidade.

5 – Despesas da Execução

Despesas da Meta	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou material de consumo e/ou gêneros alimentícios e/ou material de higiene e limpeza e/ou pagamento de serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)	67.657,68	811.892,16	APE	12 meses após APE
	Total	67.657,68	811.892,16		

6 – Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês (máximo estipulado)
Concedente

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	67.657,68	67.657,68	67.657,68	67.657,68	67.657,68	67.657,68
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
01	67.657,68	67.657,68	67.657,68	67.657,68	67.657,68	67.657,68

7 – Declaração

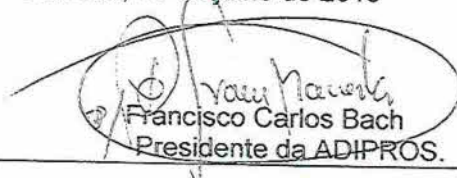
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Local e Data:

Joinville, 10 de julho de 2019

Proponente:


Francisco Carlos Bach
Presidente da ADIPROS.